



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 40/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Turuçu a proceder o ressarcimento da perda de sacas de soja decorrente da queda de graneleiro em ponte do Município.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 12 de dezembro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40/2024

Autoriza o Município de Turuçu a proceder o ressarcimento da perda da carga de soja decorrente da queda de graneleiro em ponte localizada na Zona Rural.

Art.1º Fica autorizado o Município de Turuçu a proceder o ressarcimento da carga de soja perdida em razão da queda de graneleiro em ponte localizada na Zona Rural.

Art. 2º A responsabilidade do Município foi apurada em Processo Administrativo, sendo o valor do ressarcimento verificado com base nos três orçamentos do preço de mercado da saca de soja divulgado oficialmente para a data em que o produto seria vendido.

Art. 3º O valor do ressarcimento correspondente a R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais) será pago em 01 (uma) única parcela depositada em conta a ser informada pelo requerente.

Art. 4º Para pagamento do valor a ser ressarcido, fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão:07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. OBRAS, URBAN. TRANSITO
Unidade: 02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
Função: 20– Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0022 – Apoio aos produtores rurais e também na produção
Proj./Atividade 2.083 – Assist.técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição
Valor: R\$ 16.770,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recurso Livre

Art. 5º Para a cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada Fonte de Recurso 1500 – Recursos não vinculados a impostos /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

excesso de arrecadação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de dezembro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu

Senhores Vereadores

Encaminho o presente projeto de lei que busca autorização legislativa para o ressarcimento da carga de soja perdida ao atravessar a ponte da colônia São Domingos.

Na ocasião a ponte cedeu provocando a queda da carreta graneleira modelo IBL AR 150 e a consequente perda dos grãos nela depositados.

No momento do sinistro a carreta graneleira transportava 130 sacas de soja, com 60 kg cada , totalizando 7800 kg de soja. O valor do ressarcimento foi apurado com base nos três orçamentos do preço de mercado da saca de soja divulgado oficialmente para a data em que o produto seria vendido.

Sendo assim, submeto a matéria à Vossas Excelências, esperando, ao final, a aprovação deste projeto de lei.

Aproveito, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN